DECRETO Nº. 240/2015

Súmula:- Dispõe sobre a reversão de imóvel alienado pelo Município à Empresa **JIWS CONFECÇÕES LTDA - ME**, como especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL Nº 009/2002, DE 25 DE MARÇO DE 2002;

CONSIDERANDO, O OFÍCIO Nº. 076/15-SEINC, DE 11 DE MAIO DE 2015, DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica revertido ao Patrimônio Público Municipal, o imóvel alienado pela Lei nº 22/00, de 10/05/2000, à **Empresa JIWS CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 07.668.656/0001-26**, constituído pelo **Lote nº 3, da Quadra 03, com área de 1.863,73 m², situada no Parque Industrial Danilo Berté,** no Município de Apucarana, em face do não cumprimento do que dispõe a Lei nº. 009/2002 de 25/03/2002.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 14 de maio de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Júnior
Secretário de Gestão Pública